

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259023 - CMMN**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20259023 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA CALM - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência o Senhor DAVI DE SOUSA OLIVEIRA, Presidente Interino da Câmara Municipal de Morada Nova, portador do CPF: [REDACTED] denominado "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa doravante denominada **CALM - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, com sede à Rua Manoel Vicente, nº 1175, m Altos, Centro, Ibicuitinga, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 40.139.386/0001-31, representada neste ato pelo Sr. MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259023 CMMN**, originário de processo licitatório de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE-014/2025 - CMMN**, fundamentado no art. 107, da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, COMO INSTRUMENTO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO, FORTALECIMENTO DA CIDADANIA E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20259023 - CMMN**, por mais 12 (doze) meses, Apartir do dia **28/04/2026 até 28/04/2027.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços que somente

**Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE**  
Telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55





poderá ser suprida mediante a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto a execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de serviços essenciais, e, ainda, que há vantajosidade econômica para a administração pública comprovada através da realização de pesquisa de preços de mercado.

Ademais, há concordância da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe previsão expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: 0101 01 031 0001 **2.001** – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica; **Sub elemento: 3.3.90.39.00** – outros serviços de terceiro pessoa jurídica; 1500000000, com recursos da CMMN, consignado no Orçamento de 2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

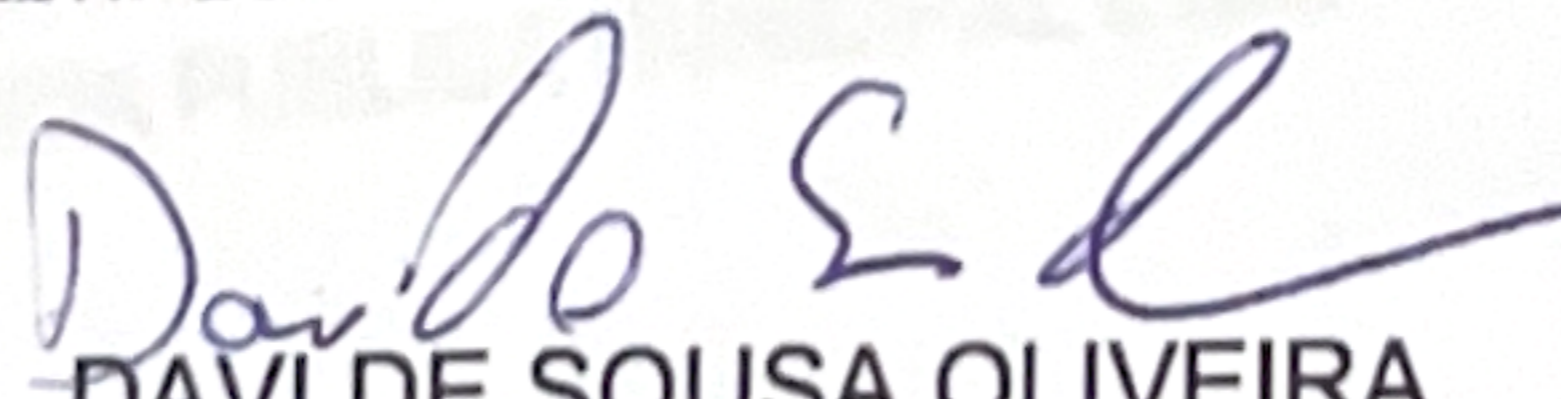
5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Morada Nova - CE, em 28 de Abril de 2026.



DAVI DE SOUSA OLIVEIRA  
PRESIDENTE INTERINA DA CMMN  
CONTRATANTE

MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS  Assinado de forma digital por MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS   
Dados: 2026.04.28 14:09:06 -03'00'

MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS  
CALM – CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA  
CONTRATADA

